

**CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL
CORTE INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM
PROCEDIMENTO ARBITRAL CCI 23960/GSS/PFF**

**ROTA DO OESTE - CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.
(Brasil)**

Requerente

v.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT
(Brasil)**

Requerida

ORDEM PROCESSUAL N.º 45

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

REQUERENTE

Rota do Oeste - Concessionária Rota do Oeste S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Miguel Sutil, n. 15.160 - Coophamil, Cuiabá, MT, CEP 78028-015, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.521.322/0001-04, representada, neste Procedimento Arbitral, pelos advogados integrantes dos escritórios de advocacia Portugal Ribeiro Advogados e Dourado & Cambraia Advogados, doravante denominada “Requerente”.

REQUERIDA

Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, autarquia sob regime especial nos termos da Lei n.º 10.233/2001, representada pela Procuradoria-Geral Federal (PGF), órgão da Advocacia-Geral da União (AGU), nos termos da Lei n.º 10.480/2002 e regulamentação posterior, através da Procuradoria Federal junto à ANTT (PF/ANTT), com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, trecho 03, lote 10, Projeto Orla Polo 8, Brasília, DF, CEP 70200-003, Brasil, doravante denominada “Requerida”.

Requerente e Requerida em conjunto, por sua vez, serão doravante indicadas como “Partes” e individualmente “Parte”.

ORDEM PROCESSUAL N.º 45

Os membros do Tribunal Arbitral instituído para decidir as controvérsias objeto do Procedimento Arbitral CCI n.º 23960/GSS/PFF, em curso na Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, **DECIDEM** expedir esta Ordem Processual nos seguintes termos:

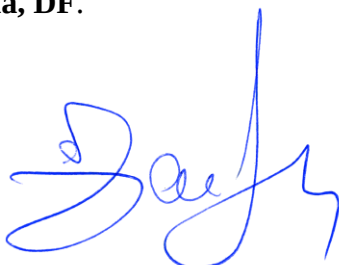
CONSIDERANDO que, em 11 de julho de 2022, a Requerida solicitou a substituição de Mauro Rodrigues Sanjad por Andréa Regina Fontana em sua equipe de assistentes técnicos, bem como pleiteou a inclusão de seus servidores Lucas Mariano Brandão e Souza, Paulo Henrique Marques Santos e Thiago Martorelly Quirino de Aragão como assistentes técnicos;

por meio desta Ordem Processual n.º 45, o Tribunal Arbitral **RESOLVE**:

- (i) **DEFERIR** as alterações pleiteadas pela Requerida em sua equipe de assistentes técnicos.

Local da arbitragem: Brasília, DF.

Data: 12 de julho de 2022.



Cristiano de Sousa Zanetti

Presidente do Tribunal Arbitral

(com prévio conhecimento e anuência dos coárbitros

Rodrigo Garcia da Fonseca e Sérgio Antônio Silva Guerra)